

**DESPACHO DE CONSTITUIÇÃO**  
**DA COMISSÃO PARITÁRIA (2025-2028)**  
**DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FERREIRA DA SILVA**

Atento o disposto no artigo 59. da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona um órgão de natureza consultiva, designado por comissão paritária, que apreciará as propostas de avaliação dos trabalhadores, em momento anterior à respetiva homologação.

Considerando o disposto no n.º 2, do mesmo artigo e tendo em conta o despacho, do dia 19 de março de 2025, de designação dos vogais representantes da Administração, bem como a ata de apuramento dos resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, a comissão paritária para o quadriénio de 2025-2028 tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

1.º vogal efetivo – António de Almeida Figueiredo, Diretor do Agrupamento de Escolas, membro do conselho coordenador da avaliação e elemento que orienta os trabalhos da comissão paritária;

2.º vogal efetivo – Ana Maria Costa Silva Neves, Subdiretora do Agrupamento de Escolas;

1.º vogal suplente – Estela Maria Soares de Almeida e Silva, Adjunta do Diretor;

2.º vogal suplente – Maria Helena Santos Antunes, Adjunta do Diretor.



Representantes dos trabalhadores:

1.º vogal efetivo – Sandra Elisabete Leite Fernandes;

2.º vogal efetivo – Marisa Alexandra Almeida Teixeira Rodrigues;

1.º vogal suplente – Mónica Sofia Soares Cabral;

2.º vogal suplente – Joaquina Nadais Sá;

3.º vogal suplente – Paula Cristina Azevedo Fonseca Rocha;

4.º vogal suplente – Lara Assunção Costa Moreira Almeida.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

De forma a uniformizar o período do mandato dos vogais da Comissão Paritária, determino relativamente ao período de mandato dos mesmos que o:

- anterior mandato termine com efeitos a 19 de março de 2025;
- atual mandato se inicie com efeitos a 20 de março de 2025.

O presente despacho deverá ser publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

Cucujães, 20 de março de 2025

